



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO CDRJ Nº 013/2016

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 019/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF **025.176.637-34**, e **ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua do Rezende, nº 100 - Térreo - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-091, inscrita no CNPJ sob nº 04.530.781/0001-87, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio **LUIZ EDUARDO CONRADO NOBRE FERNANDES**, portador do CPF nº **079.757.517-07**, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 26154/2012, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 019/2013, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE** em sua 2158ª reunião, realizada em 06/11/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 019/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos. Além da prorrogação a alteração subjetiva da contratada de TTUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme documentos acostados às 425/515 do processo administrativo nº 26.154/2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor deste 3º (terceiro) Termo Aditivo é de R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).



1/2



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 3º (terceiro) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213215.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 019/2013.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este 3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 019/2013 somente terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor-Presidente  
CDRJ



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ EDUARDO CONRADO NOBRE FERNANDES**  
Representante  
**ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

#### Testemunhas:

1) 

Nome: RAFAEL DA SILVA MENDES.  
CPF: 104.858.027-08

2) 

Nome: VALESKA SODRÉ MARTIS  
CPF: 016.913.597-80

2/2